

DECRETO Nº 5267/2014, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3561/2014, de 25-11-2014, decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
1102	Fundo Municipal de Assistência Social	
	Atividade -2.140- FNAS ACESSUAS TRABALHO	
	Promoção do Acesso ao Trabalho	
3.1.90.04.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 91.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1160 – FNAS – ACESSUAS – TRABALHO	
	TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL	<u>R\$ 91.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro verificado no exercício de 2013, no Recurso Vinculado 1160 – FNAS – ACESSUAS – TRABALHO, no valor de R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 25 de novembro de 2014.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 25-11 a 05-12-2014